

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Mogeiro
 Prefeitura Municipal de Mogeiro
 Registro de Preços Eletrônico - 38/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	02/08/2025 - 16:37:03	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	06/08/2025 - 09:47:06	

Questionamento: Boa tarde , Sr. (a) Pregoeiro(a)

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admita prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: 15 (quinze) dias."

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,
 SOUL
 Setor de licitações
 Blumenau - SC

Resposta: Em atenção à manifestação apresentada, cumpre esclarecer que o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência – 15 (quinze) dias úteis – não foi arbitrário, mas resultado de análise técnica constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no próprio TR, os quais apontaram:

A necessidade de atendimento imediato de demandas críticas dos setores requisitantes, em razão das altas temperaturas e do uso intensivo dos ambientes públicos (unidades escolares, de saúde e assistência social).

O caráter urgente da contratação, cujo atraso comprometeria a execução e a destinação dos recursos previstos.

Que o prazo estabelecido já admite prorrogação nas hipóteses legais (Lei nº 14.133/2021), como em situações de caso fortuito ou força maior, garantindo segurança jurídica à contratada.

Portanto, considerando que o prazo fixado atende ao planejamento administrativo e está devidamente justificado nos documentos técnicos do processo, INDEFIRO o pedido de alteração para 30 (trinta) dias, permanecendo inalterado o prazo de 15 (quinze) dias previsto no edital.

